MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL DE 2017

===No dia três de abril de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Martins Vitorino**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola, Francisco António Martins dos Reis, João Rafael Gorgulho Nisa**, e **Romão Buxo da Trindade.**----------

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira,** coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria.**----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de março que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade.** Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 31 de março de 2017 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **seiscentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos**; e Operações Orçamentais: **quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito euros e sete cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos.**----------

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

===Neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou se as munícipes presentes teria alguma intervenção a fazer. Pediu a palavra a Senhora Rute Rodrigues que informou que no dia 31 de janeiro se dirigiu aos serviços da Câmara Municipal para apresentar uma proposta de compra da casa onde residiam os seus avós, imóvel propriedade da autarquia, uma vez que residia com eles. Foi-lhe explicado que uma vez que o titular do contrato de arrendamento era o seu avô, que veio a falecer em junho de 2016, deveria a sua avó informar a Câmara Municipal, através de documento escrito, que prescindia do seu direito de preferência em seu favor, documento que nunca chegou a conseguir pois o estado de saúde da sua avó agravou, acabando por falecer no dia 01 de fevereiro. Informou que o cabeça de casal da herança recebeu uma carta a informar que a casa teria de ser entregue num prazo de 30 dias, explicando que naquela data, já ela própria tinha efetuado uma outra carta, que entregou nos serviços da Câmara Municipal, onde propõe a compra do imóvel, informa também da situação ocorrida e como não tinha conseguido a autorização da sua avó, tendo apenas em sua posse um declaração da Junta de Freguesia de Alter do Chão que comprova que residia com os seus avós há mais de cinco anos. A sua tia Aurora dirigiu-se à Câmara Municipal, nomeadamente ao Setor de Ação Social, onde explicou que era vontade dos seus pais que a neta permanecesse na casa, e que nem ela própria nem os seus irmãos tinham qualquer interesse em comprar a casa, tendo sido informada que a casa teria de ser desocupada e que a sobrinha não necessitaria de uma casa tão grande. Expressou não lhe interessar o número de quartos, mas sim que era da vontade da sua avó que alguém da família ficasse com a casa e que, como mais ninguém na família mostra esse interesse, pois também sabem que ela é quem tem mais necessidade tendo a seu cargo uma criança pequena e também porque foi ela quem cuidou da sua avó, propôs comprar o imóvel. Explicou não ter subalugado a casa pois residia com a sua avó para cuidar dela. O Senhor

Grafinal-Águeda

Presidente da Câmara Municipal perguntou quantos filhos tinham os seus avós. A Senhora Rute Rodrigues informou serem nove filhos. Disse ter sido informada pelos serviços do Município que quem poderia propor a compra da casa seria o titular do contrato de arrendamento ou o seu cônjuge, bem como os seus filhos e netos diretos, mas que residissem na casa há mais de 5 anos. Explicou que se for necessário que os seus tios expressem que era da vontade dos seus pais que a neta ficasse com a casa, eles não terão problema em faze-lo. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que os pedidos apresentados estão a ser apreciados pelos serviços e a situação está a ser deviamente avaliada pelo que, será brevemente informada. A Senhora Margarida Gameiro informou de uma outra situação, decorrente da anteriormente relatada. Explicou que sempre se encarregou de fazer os pagamentos das faturas de água e luz da casa uma vez que o horário de trabalho da sua filha não lho permitia, contudo, com o falecimento dos seus pais, passou por um período emocionalmente difícil e esqueceu-se de fazer o pagamento referente à água o que originou a suspensão do fornecimento. Disse que, normalmente, quando tinha o pagamento da água em atraso, sempre existia um ou outro funcionário que a avisava e ela regularizava o pagamento. Expressou ter ficado chocada quando, no sábado, ao abordar o Senhor Helder Dominguinhos sobre a situação, este a informou que tinha sido o Senhor Vice-Presidente que tinha dado a ordem de suspensão do fornecimento de água e que lhe tinha também dito para ir às 10 horas, pois naquela hora a rapariga já não estaria em casa. Afirmou que nem se teve em consideração o facto de existir na casa uma criança, que até sofreu de meningite. O Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou há quantos meses está o pagamento do fornecimento de água em falta. A Senhora Rute Rodrigues informou que o pagamento se encontra em atraso desde dezembro de 2016. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se os funcionários a avisavam aquando da mora do pagamento, isso aconteceu porque estamos numa comunidade pequena em que todas as pessoas se vão conhecendo e a informação flui de forma informal e, por vezes, deturpada. Explicou que, de acordo com a legislação em vigor, os munícipes são devidamente notificados a fim de regularizar a sua situação sob pena de suspensão do fornecimento da água, o que se verifica, apenas, com mais de três meses de pagamento em dívida, sendo que os funcionários devem cumprir as ordens que lhe são dadas assim como os seus superiores têm de fazer cumprir o legalmente estabelecido. O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a suspensão do fornecimento de água aos munícipes não é uma decisão sua, mas uma aplicação da lei, e que a programação dos trabalhos a executar é enviada ao encarregado que a distribui pelos funcionários, sem que na mesma conste qualquer indicação da hora em que o mesmo se deva executar. A Senhora Rute Rodrigues informou que o pagamento do fornecimento de água já se encontra regularizado contudo, foi informada que o fornecimento não poderia ser restabelecido pois o arrendatário da casa, bem como a sua esposa, faleceram e ela não tem legitimidade para o fazer. Disse que passou todo o fim-de-semana sem água, com uma criança em casa, e não sabe o que fazer! O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que providenciará que os serviços analisem juridicamente a situação e que, em breve, será contactada.----------

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;---------
---**PONTO TRÊS:** Propostas dos Membros do Executivo;----------

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

---**PONTO QUATRO:** Deliberações Diversas;----------
---**PONTO CINCO:** Expediente.----------

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) No dia 21 de março, esteve presente na sessão pública de apresentação do projeto do CESOP- Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa, que decorreu na Universidade Católica, sobre a Administração Local e os Territórios Sustentáveis, cuja proposta para participação no projeto será hoje apreciada pelo Executivo.----------

B) No dia 27 de março, participou na Assembleia Geral da Valnor onde foram aprovadas as contas relativas a 2016.----------

C) De 29 a 31 de março, esteve ausente em férias.----------

D) Procedeu à entrega de um resumo da atividade do cinema relativa ao primeiro trimestre do ano, que inclui também informação sobre a receita apurada naquele período.----------

E) Entregou também uma informação atualizada, relativamente aos pagamentos efetuados.-

F) Nomeará hoje os quatro encarregados operacionais. Explicou que realizou juntamente com o Senhor Vice-Presidente e o Chefe da Unidade de Obras, uma reunião com cada um dos quatro grupos de trabalho onde, depois de prestados esclarecimentos, os trabalhadores foram questionados sobre quem se acharia estar vocacionado e disponível para assumir estas novas funções. Referiu que, em dois dos grupos, apenas um trabalhador manifestou essa intenção e em cada um dos restantes grupos, dois trabalhadores manifestaram essa intenção. Nestes casos, o responsável pela Divisão realizou entrevistas individuais aos trabalhadores bem como efetuou uma análise do seu processo individual, e elaborou uma informação, que se passou a ler. Com base na informação prestada pelo responsável da Divisão, decidiu nomear os Senhores Joaquim António Diogo Clara, Joaquim Manuel Cardoso Godinho, João Manuel Buxo Marques e José Júlio Mota Batista para o desempenho das funções de encarregado operacional nos diferentes setores.----------

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O **Senhor Vice-Presidente** informou:----------

A) No dia 22 de março, reuniu com a gestora comercial da empresa MEO, uma vez que a vigência do contrato das comunicações móveis e fixas está a terminar, para aferir a possibilidade de melhoria das condições contratuais com a eventual renovação do contrato e, neste mesmo âmbito, reunirá também com um representante da empresa NOS.----------

B) No dia 23 de março, reuniu, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Grafinal-Águeda

com cada um dos grupos de trabalho afetos ao Setor de Obras e Serviços Urbanos, com vista à nomeação dos quatro encarregados operacionais.----------

C) No dia 30 de março, esteve presente na cerimónia de atribuição de grau de Doutor Honoris Causa à Senhora Presidente da República do Chile, Michelle Bachelet, que se realizou na Universidade de Évora, e que contou com a presença do Senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.----------

===O **Senhor Vereador Romão Trindade**:----------

A) Sobre a nomeação dos encarregados operacionais, informou ter sido contactado por alguns dos trabalhadores visados que lhe perguntaram se já existia alguma decisão, a quem explicou que não e que, caso a decisão não lhes seja favorável, terão o direito de apresentar a sua contestação. Concordou com os métodos de seleção escolhidos, entrevista individual e avaliação de desempenho, que julga serem os mais corretos.------

B) Perguntou se já existe alguma informação sobre a ocupação de espaços públicos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não ter ainda qualquer informação.--------

C) Perguntou se o Setor Cultural já iniciou a sua pesquisa sobre a Senhora Brianda de Solis e se a ideia foi bem aceite pelos trabalhadores, no sentido de perceber se será ou não interessante elaborar uma publicação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que não foi ainda possível aos trabalhadores do setor iniciar esse trabalho, uma vez que se encontram a decorrer os preparativos para realização da Feira do Cavalo e Feira Agropecuária, bem como todas as atividades decorrentes, que terão lugar no mês de abril.----------

D) Uma vez que a Câmara Municipal vai realizar atividades para ocupação das crianças durante as férias da Páscoa, perguntou sobre quem as coordenará. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que as atividades serão coordenadas pelos funcionários que têm essa responsabilidade.----------

E) Colocou algumas questões sobre os pagamentos efetuados. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vice-Presidente prestaram os necessários esclarecimentos.

===O **Senhor Vereador João Nisa**:----------

A) Perguntou se já existe algum desenvolvimento relativamente às considerações que teceu na anterior reunião do Executivo, nomeadamente, sobre o edifício da antiga escola primária de Alter do Chão. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou não ter existido nenhum desenvolvimento da situação, lembrando que esteve alguns dias ausente em férias mas que, durante esta semana, irá iniciar algumas diligências.----------

B) Colocou algumas questões sobre os pagamentos efetuados. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vice-Presidente prestaram os necessários esclarecimentos.

C) Disse que o Executivo deveria voltar a analisar a situação das dívidas de terceiros, como já fez anteriormente, pois existe uma evolução dos incumprimentos ao qual é necessário dar atenção.----------

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

===O **Senhor Vereador Francisco Reis**:----------

A) Informou que, relativamente à nomeação dos encarregados operacionais e tal como aconteceu com o Senhor Vereador Romão Trindade, também foi contactado por dois dos funcionários visados no processo, que lhe mostraram a sua indignação pela suposta decisão que seria tomada. Disse-lhes que deveriam aguardar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal pois é a quem cabe a responsabilidade de decisão, existindo sempre a possibilidade de apresentarem a sua reclamação, conferindo-lhes a lei os mecanismos apropriados para o fazerem. O Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou não se tratar de um concurso mas de uma nomeação facultada pela Lei do Orçamento de Estado de 2017 e que veio possibilitar a regularização do enquadramento das equipas de trabalho. Decidiu ouvir os trabalhadores das equipas em causa, verificar as disponibilidades para ocupar o cargo e decidiu em conformidade com a informação disponibilizada pelo Chefe da Divisão.----------

B) Perguntou se, à semelhança de anos anteriores, a Junta de Freguesia de Alter do Chão está a receber o auxilio financeiro de 5.000,00€ ou se o recusou. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, este ano, a Junta de Freguesia não recusou esse apoio.-

C) Solicitou que o Setor de Ação Social proceda a um levantamento dos ocupantes/ utilizadores/moradores de alguns dos fogos de renda social do Município, para que se averiguem situações anómalas como o subarrendamento ou a ocupação indevida de imóveis, pois tratam-se de situações de abuso de confiança que não devem ser permitidas.

D) Uma vez que o contrato de avença com o Dr. Nuno Barroso terminou no final do mês de março, perguntou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal irá propor a sua renovação ao Executivo ou se tomou a iniciativa por sua conta e risco. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o contrato já foi renovado pois, em sua opinião, com a quantidade de processos que a Câmara Municipal tem, não fará sentido que ocorra essa alteração, desde que o Senhor Advogado também esteja interessado em manter a prestação de serviços, e que não foi apresentada nenhuma proposta ao Executivo pois trata-se de uma competência própria do Presidente. O Senhor Vereador referiu que em março de 2017 essa é uma competência do Presidente da Câmara Municipal mas que em março de 2014 era uma competência do Executivo, a quem foi apresentada uma proposta. O Dr. Rui D'Oliveira esclareceu tratar-se de uma alteração legislativa do atual Orçamento de Estado. O Senhor Vereador perguntou sobre as consequências que poderão advir de uma possível denúncia desse contrato. O Dr. Rui D'Oliveira explicou que o contrato é denunciável a todo o tempo e as consequências serão o Senhor Advogado renunciar a todos os mandados dos processos em curso e ser necessário substitui-lo.----------

E) Disse estar recordado que, quando falaram sobre os eventos por ocasião do 25 de Abril, e uma vez que o programa da TVI já se realizou em Alter do Chão por duas vezes, se mencionou a mudança para outro programa/canal concorrente como forma de diversificação. Sendo que teve conhecimento que será novamente realizado o programa da TVI, questionou o porquê da mesma escolha. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que foram abordados outros canais de televisão mas que os mesmos não realizam este tipo de programas ao domingo. O Senhor Vice-Presidente disse que o programa "Somos Portugal" da TVI é o que apresenta um maior número de audiências.-

Grafinal-Águeda

PONTO TRÊS- PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 082

UM: Proposta para Aquisição de Uma Parcela de Terreno referente ao Prédio Inscrito sob o Artigo 228 da Seção Q da Freguesia de Alter do Chão----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o Município de Alter do Chão pretende melhorar as suas acessibilidades e consequentemente as condições de segurança rodoviária com a requalificação da antiga EN 369, na entrada sul de Alter do Chão através da construção de uma rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide; Para iniciar essa empreitada terá que adquirir algumas parcelas através de expropriações a diferentes proprietários, os quais já manifestaram por escrito a sua concordância com tal facto; Que a um desses terrenos corresponde o artigo 228 da seção Q da freguesia de Alter do Chão, com a área de 6.750 m2 descrito na mesma Conservatória sob o nº1966/19980294; a favor de Francisco João Marques Martins, Joaquim Boia Baltazar e Maria Gertrudes Marques Martins, Joaquina Casqueiro Pereira Martins e Roque Marques Martins; Que desse prédio se pretende expropriar uma parcela com as áreas de 91.88 m2; É necessário a realização de uma escritura de compra e venda no âmbito de uma expropriação amigável da área a expropriar; O valor da aquisição é de 2.297, 00 € (dois mil duzentos e noventa e sete euro) de acordo com a avaliação realizada por perito, já aprovada em reunião do executivo de 05/08/2016; Face ao exposto proponho ao Executivo Municipal, adquirir a mesma nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais e que estabelece no seu art.º 33 as competências materiais atribuídas à Câmara Municipal, que em concreto na sua alínea g) prevê que compete á Câmara Municipal Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis no valor de 1.000 vezes a RMMG."----------

Deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com o voto contra do Senhor Vereador Romão Trindade.----------

Deliberação n.º 083

DOIS: Proposta de Protocolo de Colaboração com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo no âmbito do Plano de Turismo Integrado----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que os Municípios de Alter do Chão, Fronteira e Monforte, com a coordenação da Terras do Condestável-Associação de Desenvolvimento Integrado, através de protocolo celebrado em 15 de Outubro de 2015, desenvolvem um Plano de Turismo Integrado e com o qual pretendem dinamizar os recursos endógenos e identidades locais das suas áreas geográficas; Tal criou a necessidade de estabelecer uma parceria ativa com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, já que é ela que enquadra e promove uma estratégia para o setor do turismo no Alentejo e portanto para que o Plano de Turismo Integrado seja bem-sucedido é de premente importância que se estabeleça uma parceria ativa com esta entidade regional de turismo; Os municípios, no âmbito das suas atribuições legalmente estabelecidas, podem atuar nas áreas da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, designadamente nos domínios do património e cultura assim como no domínio da promoção do desenvolvimento nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, alíneas e) e m) do artigo 23º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.

Nestes termos PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação do Protocolo de Colaboração que se anexa, já por mim outorgado em 16 de Março de 2017, o ratifique ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 084

TRÊS: Proposta para Adesão ao Projeto Territórios Sustentáveis desenvolvido pelo CESOP- Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa)-
===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Universidade Católica, através do CESOP-Centro de Estudos e Sondagens de Opinião, está a desenvolver o projeto "Territórios Sustentáveis" que tem por missão criar um observatório do conhecimento, envolvimento e participação dos cidadãos, através da realização de estudos aplicados em territórios administrativos, tendo como referência os 17 objetivos e as 169 metas constantes na Agenda 2030, de acordo com os seguintes objetivos:----------
1-Constituir uma rede de autarquias-piloto;----------
2-Desenvolver um sistema de monitorização das autarquias construído a partir das quatro dimensões da sustentabilidade, Governança, Economia, Social e Ambiente;----------
3-Desenvolver uma plataforma digital;----------
4-Formar técnicos operacionais da rede de autarquias-piloto;----------
Para o desenvolvimento deste projeto foi elaborada Carta de Missão, a outorgar pelas autarquias aderentes e que se anexa a esta proposta.----------
Nestes termos PROPONHO que, após análise da Carta de Missão e restante documentação que se encontra anexa a esta proposta, o Executivo Municipal delibere propor favoravelmente á Assembleia Municipal a adesão do Município de Alter do Chão a este projeto na qualidade de autarquia-piloto ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 23º com remissão para a alínea k) do nº2 do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."----------
===O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o objetivo do projeto assenta na criação de um conjunto de indicadores que ajudem à decisão de forma a tornar o território sustentável. São identificados no terreno, e têm como base os 17 objetivos e 169 metas que constam da Agenda 2030. Disse que, em sua opinião, a participação do Município neste projeto será importante também pelo trabalho que se realizará em parceria com técnicos da Universidade Católica. Informou que no final do projeto será apresentado um caderno de encargos com diretivas, a ser implementadas a médio e longo prazo, para promoção da sustentabilidade.-------
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 085

QUATRO: Proposta para Aprovação do Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD) do Município de Alter do Chão----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que este plano visa a reabilitação e regeneração física, económica e social das comunidades e das zonas urbanas desfavorecidas, nomeadamente, de bairros sociais ou outras áreas urbanas onde residam comunidades desfavorecidas. Criado no âmbito do Portugal 2020, o PAICD constitui o instrumento de planeamento e de programação integrada de intervenções junto de comunidades desfavorecidas, com uma delimitação territorial precisa, visando a definição e implementação de uma estratégia multidimensional de promoção da inclusão social; Considerando que Portugal

Grafinal-Águeda

2020 apoia, através do Programa Operacional Regional do Alentejo, na Prioridade de Investimento 9.8 do Eixo 6, operações que se enquadram no PAICD, tendo como objetivo especifico a regeneração física, económica e social de áreas carenciadas, incluindo bairros sociais onde residam comunidades desfavorecidas e respetivos equipamentos de utilização coletiva para a promoção da inclusão social; Considerando que foi elaborado o Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas de Alter do Chão; Face ao exposto Proponho ao Executivo a apreciação e eventual aprovação do Plano, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Proponho ainda, na eventualidade de esta Proposta merecer a concordância do Executivo Municipal, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da legislação supra referenciada."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO QUATRO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 086

UM: Projeto de Execução para a Requalificação do Acesso Norte e Acesso Sul do Aglomerado de Chança- Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 120/2017, datada de 20 de março, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao projeto de execução para a requalificação do acesso norte e acesso sul do aglomerado de Chança, cujo promotor é a Câmara Municipal de Alter do Chão. Relativamente ao Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, verifica-se que o acesso em questão é uma estrada desclassificada sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal, I.P. da qual mereceu parecer favorável, que se encontra inserida em Espaços Agrícolas, Áreas de sobreiros e azinheiras, Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN). O projeto em questão refere-se ao alargamento da plataforma e da faixa de rodagem e pequenas correções de traçado que de acordo com o regime da REN se encontra isenta de controlo prévio na classe de espaços em que se encontra inserido, alínea o) do Anexo III do DL n.º 166/2008, de 22/08 na sua atual redação, pelo que não necessita da prévia autorização. O projeto de acordo com o proposto não implica o arranque de sobreiros ou azinheiras. Quanto à RAN, já foi solicitado parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo que pode ser apresentado em termos da candidatura ao Aviso ALT20-06-2016-15, até ao termo do prazo da decisão da operação, de acordo com informação prestada pela CCDRA. O projeto de execução é composto por peças escritas e desenhadas (em papel e suporte digital) que demonstram a proposta de intervenção nas várias especialidades. Em suma, propõe-se a aprovação do presente projeto de execução em sede de reunião de câmara."--

Foi também presente a seguinte informação n.º 124/2017, datada de 15/03/2017, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**: "Através da informação n.º120, datada de 20-03-2017, é efetuada a descrição do projeto para execução para a Requalificação do acesso norte e acesso sul do aglomerado de Chança, propondo-se a sua aprovação. Encontrando-se em vigor a Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, foi na elaboração do presente projeto, tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43.º do Código Contratos Públicos, doravante CCP. No entanto, dado tratar-se de uma intervenção simples, sem complexidade relevante, onde não são aplicados métodos ou técnicas inovadoras, sendo praticamente nulo o grau de imprevisibilidade, considera-se dispensável a revisão do projeto. O n.º 2 do artigo 43.º do CCP, na versão que lhe

veio a ser confiada, com a publicação e entrada em vigor do D.L. n.º 149/2012, de 12 de julho, veio a consagrar, legalmente, o dever de revisão obrigatória do projeto de execução nas obras classificadas na categoria III ou superior, bem como naquelas cujo preço base seja enquadrável na classe 3 ou superior de alvará. Todavia, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º do retro citado diploma legal, a alteração normativa, acima, preconizada à redação do n.º 2, do artigo 43.º do referido código, só produz efeitos a partir da entrada em vigor do diploma regulamentador que estabeleça a regime aplicável à revisão do projeto de execução. Sendo certo que, até à presente data, tal diploma ainda não veio a ser publicado para o fim regulamentador, em vista, dando operacionalidade a tal solução normativa indissociável da melhoria da qualidade dos projetos que dão suporte às obras públicas realizadas mediante celebração de contrato de empreitada de obras públicas. Neste contexto, partindo do enquadramento legal referido, tendo em atenção as razões apresentadas, particularmente, a natureza simples dos trabalhos da empreitada a executar, considera-se dispensável a revisão de projeto. Entende-se também que determinados elementos de solução da obra a realizar exarados no n.º 5 do artigo 43.º do referido diploma, são dispensáveis, designadamente:----------

- Levantamento e análise de campo – o projeto contêm levantamento topográfico e análises de campo, designadamente toda a caracterização da situação existente;----------

- Estudo geológico/geotécnico – A proposta de intervenção em causa, não prevê a execução de elementos estruturais que introduzam tensão significativas no solo, pelo que se considera não haver necessidade de conhecimento das características do terreno. Entende-se que o estudo geológico/geotécnico é dispensável;----------

- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável – Verifica-se que a obra a levar a efeito se trata de requalificação de espaços edificados existentes, não estando assim sujeita a avaliação de impacto ambiental por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 69/200, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2015, de 8 de novembro, bem como pela Declaração de retificação n.º 2/2006, de 6 de janeiro;----------

- Estudos de impacte social, económico ou cultural neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – A intervenção será efetuada essencialmente em solo do domínio público;----------

- Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – Tendo em consideração as características da obra a realizar, não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;----------

- Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável - o projeto contêm o PPGRCD em fasciculo anexo;----------

Deste modo, o presente projeto observa as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, designadamente, o PDM, Regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição e as normas técnicas de construção. Por tudo o exposto, considera-se que o projeto em causa reúne todos os elementos da solução da obra, comprovando-se a observância da operação urbanística com as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, encontra-se em condições de merecer a aprovação. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou a propor que superiormente, que o projeto para a Requalificação do acesso norte e acesso sul do aglomerado de Chança, seja submetido à aprovação do executivo Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes:**

Grafinal-Águeda

"Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados nas informações n.º 120/2017 e 124/2017, elaboradas pelos serviços técnicos sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o ato ser ratificado em reunião do órgão executivo."----------

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos por se encontrar em falta o parecer da RAN- Reserva Agrícola Nacional.----------

Deliberação n.º 087

DOIS: Formalização de Proposta de Venda do Imóvel sito na Rua do Comércio, n.º 38 em Alter do Chão----------

===Foi presente um ofício datada de 27 de julho de 2016, da Senhora **Leonor Izulina Matos Alves**, arrendatária da loja sita na Rua do Comércio, n.º 38 em Alter do Chão, que informa da necessidade de substituição de vidros e caixilharia na referida loja, solicitando que, e uma vez que se encontra interessada em adquirir o imóvel, o valor das reparações seja deduzido do valor da venda.----------

Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 121/2017, datada de 20 de março, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**: "A presente informação surge na sequência do solicitado por parte do chefe da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, referente as obras de conservação de uma loja, propriedade do município, localizada na Rua do Comércio, nº38 em Alter do Chão. De acordo com a visita ao local constatou-se existir necessidade de substituição dos vãos em vidro, uma vez que grande parte dos mesmos se encontram danificados. Considerando o atrás exposto estima-se que as reparações necessárias (substituição dos vão envidraçados) tenha um valor de 2.500,00€. Considerando que é ainda solicitada uma avaliação do imóvel em causa, a fim de se apurar o seu possível valor de venda, anexa-se a avaliação realizada pelos serviços."----------

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na informação técnica, elaborada pelos serviços técnicos, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja submetido à reunião do executivo municipal para formalizar a proposta de venda do imóvel, propondo-se a dedução do valor das obras ao preço da venda, à semelhança de outros processos. Deverá o presente processo ser encaminhado para o setor do património."----------

===O Senhor Vereador João Nisa disse ser caricato que um pedido de julho de 2016 só seja deliberado em 2017, e ter até sido abordado pela requerente que estranhou a demora na resposta ao solicitado. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o pedido foi, por lapso, arquivado junto a um outro processo no Setor de Obras o que originou o atraso do procedimento, e que é sua intenção explicar, pessoalmente, o sucedido à requerente, bem como lamentar o sucedido.----------

Deliberado por unanimidade alienar a loja pelo valor de 13.460,00€, valor que resulta da dedução do valor das reparações do valor patrimonial do imóvel.----------

Deliberação n.º 088

TRÊS: Implementação do Programa de Esterilização de Animais Domésticos----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação datada de 14 de fevereiro, subscrita pela Senhora **Médica Veterinária Municipal, Maria do Rosário Matutino**:

"Considerando que o número de animais errantes ou vadios atinge proporções causadoras de incómodos; a esterilização, em conjunto com outras medidas, como é o caso da educação, sensibilização da população e da identificação eletrónica é um meio eficaz para o controlo da população animal; Compete à Câmara Municipal a adoção das medidas adequadas ao controlo dos animais vadios ou errantes, a fim de garantir a proteção da saúde pública, a segurança e tranquilidade da população do Município, bem como a saúde e segurança dos outros animais; As Câmaras Municipais podem, sempre que necessário e sob a responsabilidade do Médico Veterinário Municipal, incentivar e promover o controlo da reprodução de animais de companhia (art.º 21.º e 22.º do DL n.º 315/2003, de 17 de dezembro); A Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, no seu artigo 4.º e 5.º determina que até setembro de 2017 as Câmaras disponham dos meios técnicos necessários para a implementação do programa de esterilização imposto; Nem todos os munícipes dispõem de meios financeiros para efetuarem esterilizações aos seus animais; A população do Município de Alter do Chão é na sua maioria constituída por pessoas idosas, com fracos recursos financeiros e que possuem um animal- cão e/ou gato- como única companhia. Proponho que seja implementado um programa de Esterilização de Animais Domésticos, a qual funcionará da seguinte forma: - Uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de meios estruturais e materiais para a realização das esterilizações, as mesmas serão realizadas na Clinica Veterinária local- VETALTER- mediante o estabelecimento de um contrato de prestação de serviços entre a autarquia e a referida clinica. O referido Programa de Esterilização de Animais Domésticos destina-se a munícipes carenciados, que demonstrem não possuir meios para custear a esterilização, a animais errantes ou vadios que, após terem sido capturados, sejam entregues para adoção, e a gatos de colónias, aos quais se aplicará o programa CED- Captura, Esterilização e Devolução. As esterilizações serão efetuadas pela clínica a preços reduzidos, conforme a seguinte proposta, em anexo: - Castração gato- 30,00€; - OVH gata- 80,00€; - Castração cão (<10kg 45,00€, <25kg 60,00€, <50kg 80,00€); - OVH cadela (<10kg 100,00€, <25kg 120,00€, <50kg 140,00€). Sobre os referidos valores a autarquia paga 90% dos mesmos e o proprietário do animal 10%. No caso de animais errantes destinados a adoção, e no caso de gatos de colónias, a totalidade do preço é pago pela autarquia."----------

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos para melhorar análise.----------

Deliberação n.º 089

QUATRO: <u>Mariana Joaquina de Matos Godinho- Denúncia do Contrato de Arrendamento da Loja sita na Rua de Santo António n.º 8 em Alter do Chão</u>----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício, datado de 01 de março, da Senhora **Mariana Godinho**, arrendatária da loja sita na Rua de Santo António n.º 8 em Alter do Chão, que apresenta a denúncia do respetivo contrato de arrendamento.----------

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Chefe de Divisão Rui D'Oliveira**: "O prazo de denúncia do contrato é de 90 dias previamente à sua renovação automática pelo que, o prazo de denúncia não foi cumprido. Coloco à sua consideração a aceitação ou não da denúncia do contrato bem sabendo que a decisão carecerá de deliberação da Câmara Municipal."----------

Deliberado por unanimidade autorizar que o locado seja entregue a partir do dia 01 de junho de 2017.----------

Grafinal-Águeda

Deliberação n.º 090

CINCO: Paróquia de Nossa Senhora do Espinheiro- Pedido de Apoio Financeiro para Obras de Manutenção na Igreja Matriz de Seda----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício, datado de 16 de março, da **Paróquia de Nossa Senhora do Espinheiro**, no qual se solicita a eventual atribuição de um apoio financeiro para as obras de manutenção realizadas na Igreja Matriz de Seda.----------

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 3.500,00€ à Fábrica da Igreja.-

Deliberação n.º 091

SEIS: Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão- Pedido de Revisão do Subsídio Anual Atribuído----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um ofício, datado de 27 de março, do **Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão** que, uma vez que o montante atribuído não é suficiente para pagamento do seguro obrigatório do Grupo, solicita a revisão do subsídio anual.----------

Deliberado por unanimidade, após entrega de cópia da fatura, atribuir um subsídio correspondente ao valor remanescente do seguro.----------

Deliberação n.º 092

SETE: Câmara Municipal de Gavião- Pedido de Colocação de Pendões- XIV Feira Medieval de Belver e XXV Mostra de Artesanato e Gastronomia do Concelho de Gavião—

===Sobre o assunto em apreço, foi presente o ofício n.º 001124, datado de 07 de março, da **Câmara Municipal de Gavião**, que solicita autorização, bem como a isenção do pagamento de taxas, para colocação de pendões na área geográfica do Município, para publicitação da XIV Feira medieval de Belver (16 a 18 de junho) e da XXV Mostra de Artesanato e Gastronomia do Concelho de Gavião (13 a 16 de julho), responsabilizando-se pela sua remoção.----------

Deliberado por unanimidade autorizar o solicitado nas condições propostas.----------

Deliberação n.º 093

OITO: Radical Club de Ponte de Sor- Pedido de Colocação de Pendões- Prova "Motocross-MX Ribatejo- Cidade de Ponte de Sor- Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email, datado de 15 de março, do **Radical Club de Ponte de Sor**, que solicita autorização para colocação de pendões para publicitação da prova "Motocross-Mx Ribatejo- Cidade de Ponte de Sor, que se realizará no próximo dia 02 de abril, responsabilizando-se pela sua remoção.----------

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

Deliberação n.º 094

NOVE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão- Pedido de Autorização para Realização da Manifestação Desportiva "1.º Passeio TT Bombeiros de Alter do Chão"- Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um requerimento, datado de 28 de março, da

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, que solicita a devida autorização para realização da manifestação desportiva denominada "1.º Passeio TT Bombeiros de Alter do Chão, que se realizará no próximo dia 01 de abril.----------
Consta do processo a seguinte informação, subscrita pelo Senhor **Coordenado Técnico Joaquim Amaro**: "O presente pedido refere-se à autorização para a realização de uma manifestação desportiva- 1.º Passeio TT Bombeiros de Alter do Chão. Do presente pedido faz já parte o parecer da Guarda Nacional Republicana, o qual diz que não existe inconveniente ma realização da prova em causa, desde que sejam cumpridos os requisitos mencionados no Parecer Técnico Ambiental. Assim, proponho que o presente seja deferido, remetendo-se o mesmo a ratificação da Câmara Municipal."----------
Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Vice-Presidente. O Senhor Vice-Presidente não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

PONTO CINCO - EXPEDIENTE

UM: Conselho Português para os Refugiados- Protocolo de Cooperação para Acolhimento e Integração Local de Refugiados----------
===Foi presente a informação n.º 06, datada de 17 de março, do **Dr. Fernandino Lopes** sobre o assunto em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

DOIS: Setor de Ação Social e Educação- Relatório de Atividades 2016----------
===Foi presente o relatório em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

TRÊS: Setor de Gestão de Recursos Humanos- Relatório Mensal----------
===Foi presente o relatório em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

QUATRO: Setor Administrativo, de Receita e Expediente- Informação sobre Dividas de Terceiros a 31/01/2017----------
===Foi presente a informação n.º 7/2017, datada de 03 de março, do Senhor **Coordenador Técnico Joaquim Amaro** sobre o assunto em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

CINCO: Setor Administrativo, de Receita e Expediente- Informação sobre Dividas de Terceiros a 28/02/2017----------
===Foi presente a informação n.º 11/2017, datada de 03 de março, do Senhor **Coordenador Técnico Joaquim Amaro** sobre o assunto em apreço.----------

SEIS: Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português- Projeto de Resolução n.º 756/XIII----------
===Foi presente um email, datado de 27 de março, do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** sobre o assunto em apreço.----------

Grafinal-Águeda

Tomado conhecimento.----------

SETE: <u>Listagem de Atestados Médicos, Juntas Médicas e Outros- De 14 a 28 de março de 2017</u>----------
===Foi presente a listagem em apreço.----------
Tomado conhecimento.----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram **doze horas.**----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES